

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA**

*Rua Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, nº 149, Aterrado, Volta Redonda*

*tel.: (24) 3347-3100/3347-1950, CEP 27213-320*

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A LAVRATURA DE ESCRITURA DE DIVÓRCIO /  
DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

**A. PARTES – CÔNJUGES**

A.1. Certidão de casamento – no original, por força da regra constante no art. 441, do Código de Normas do Estado do Rio de Janeiro; no caso de dissolução apresentar o instrumento da constituição da união estável

A.2. Carteira de identidade e CPF do(s) dos cônjuges, devidamente autenticados;

A.3. Pacto antenupcial, se houver;

A.4. Apresentar endereço eletrônico de todas as partes ou declaração de que não o possuem (art. 2º do Provimento 161/2024 do CNJ);

A.5. Se as partes estiverem representadas por procuração, apresentar a procuração (traslado) e/ou certidão, observado o prazo de 30 (trinta) dias, por força da regra constante no art. 36, da Resolução n.º 35, do Conselho Nacional de Justiça. Atentar-se ao seguinte: a procuração deverá conter poderes específicos para a assinatura da separação/divórcio;

A.6. Certidão de Interdição e Tutelas do domicílio do(s) cônjuge(s), expedida pelo Cartório do Registro Civil do 1º Ofício, localizado ao lado deste Cartório (**Obs.: apresentar somente quando houver a partilha dos bens e os pagamentos desiguais**)

**B. DESCENDENTES, se houver**

B.1. Certidão de nascimento ou outro documento de identidade oficial dos filhos.

## **C. DOCUMENTOS DO ADVOGADO:**

C.1. Cópia OAB;

C.2. Petição de divórcio – minuta.

## **D. IMPOSTO:**

D.1. Se houver bens a partilhar, deverá ser apresentada a certidão de pagamento/desoneração emitida pela Secretaria de Fazenda, relativa ao Imposto de Transmissão.

### Atenção!

Havendo bens, necessariamente deverão ser ouvidas as Fazendas Públicas (Estadual, se não houver reposição em dinheiro, e Municipal, se houver reposição em dinheiro), uma vez que eventual imposto devido pelo excesso na partilha será apurado a partir dos valores de avaliação fiscal, e não com base nos valores declarados pelas partes.

## **E. CERTIDÕES REFERENTES AOS BENS**

### **E.1. BENS IMÓVEIS**

**(i) Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel expedida pelo Registro de Imóveis.**

**Qual o prazo de validade?**

30 dias (art. 357, V, letra “d”, do Código de Normas do RJ).

**Onde consigo obtê-la?**

Presencialmente ou através do site: <https://registradores.onr.org.br/>

**(ii) Imóvel urbano: certidão de tributos que incidem sobre o(s) imóvel(eis), expedidas pela Prefeitura Municipal (art. 357, V, “b”, do Código de Normas).**

**Onde consigo obtê-la?**

Site:

[http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/smf/mod/divida\\_ativa/mod/cnd/index.php](http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/smf/mod/divida_ativa/mod/cnd/index.php)

**(iii) Imóvel rural: CCIR atualizado, CND relativa ao ITR e comprovante de inscrição da reserva legal no CAR.**

## **E.2. BENS MÓVEIS**

Documento comprobatório da propriedade de bens móveis e de direitos, se houver. Exemplos:

(i) Veículos: certificado de propriedade de veículo – DUT;

(ii) Dinheiro em conta corrente/poupança: extrato bancário, demonstrando o valor disponível em conta;

(iii) Ação em Bolsa: extrato da CBLC informando o número de ações.

### **# SITUAÇÕES ESPECIAIS**

1. Imóveis situados em outras cidades: verificar se o imóvel é foreiro. Se positivo, apresentar: (i) certidão de quitação enfiteutica; e (ii) CAT.

2. Tratando-se de imóvel rural, apresentar: (i) CCIR; (ii) quitação do ITR (art. 357, V, “d”, do Código de Normas); e (iii) certidão negativa do IBAMA (art. 610 do Código de Normas).

3. Havendo filho(s) incapaz(es), admite-se a lavratura da escritura de divórcio – desde que devidamente comprovada a prévia resolução judicial de todas as questões referentes aos mesmos (guarda, visitação, alimentos), conforme o disposto no art. 476, §1º, do Código de Normas do Estado do Rio de Janeiro.

4. Havendo partilha de bens, recomenda-se a emissão das certidões de distribuição de ações e fiscais, a fim de evitar a declaração de fraude à execução e/ou minimizar os riscos associados à evicção.